DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, sexta-feira 20 de março de 1992

ANO XVI Nº 058

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO 10

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12

SECRETARIA DE SAÚDE 12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 14

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL 16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO 17

PROCURADORIA GERAL 17

CÂMARA LEGISLATIVA 17

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 18

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 19

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº13.845 DE 19 DE março DE 1992

Homologa a Decisão nº 08/92, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.015.831/91.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 08/92, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente que concedeu em caráter de excepcionalidade, as Cartas de Habite-se para o projeto original de 75,60m^2, de 200(duzentas) casas de propriedade, da União, localizadas na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, desde que sejam demolidas quaisquer construções porventura existentes fora dos limites do lote. Decidiu ainda, que após a alienação dos imóveis, os futuros proprietários ficarão obrigados a regularizar as áreas acrescidas, visando adequar às normas vigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 1 992.

104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

D E C R E T O DE 18 DE MARÇO DE 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 11.205, de 15 de agosto de 1988,

R E S O L V E :

Como reconhecimento do Distrito Federal por haverem contribuído de modo relevante para o enaltecimento da Instituição, ou em virtude de haverem sido gravemente feridos no exercício de suas funções policiais em defesa da comunidade, conceder a "Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" a:

I. (Post Morten)

01. MÁRIO SOUSA DE ALENCAR, ex-Agente de Polícia;

02. JOSÉ ALENTINO DE MELO ASSUNÇÃO, ex-Agente de Polícia;

03. FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE SILVA, ex-Agente de Polícia;

II. (Gravemente Feridos)

01. GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES, Agente de Polícia;

02. GEOVAN BATISTA CORDEIRO, Agente Penitenciário.

Distrito Federal, de março de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 057, de 19/03/92)

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar **NEWTON EGYDIO ROSSI**, para exercer a função de membro do Conselho Consultivo para Assuntos Tributários, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

Designar ANTONIO FÁBIO RIBEIRO, para exercer a função de membro do Conselho Consultivo para Assuntos Tributários, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

Designar JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA FILHO, para exercer a função de membro do Conselho Consultivo para Assuntos Tributários, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

Designar LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, para exercer a função de membro do Conselho Consultivo para Assuntos Tributários, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

Designar MARY BRITO SILVEIRA, para exercer a função de membro do Conselho Consultivo para Assuntos Tributários, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

Designar SÉRGIO AUGUSTO DE ALMEIDA MOURA, para exercer a função de membro do Conselho Consultivo para Assuntos Tributários, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr$ 500,00	SUPLEMENTO: Cr$ 700,00
ASSINATURAS:	DODF: Cr$ 36.000,00	SUPLEMENTO: Cr$21.000,00
PORTE ECT:	DODF: Cr$ 22.896,00	SUPLEMENTO: Cr$ 9.540,00

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

Designar JOSÉZITO NASCIMENTO ANDRADE para exercer a função de membro do Conselho Consultivo para Assuntos Tributários, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 abril de 1960,

RESOLVE

Designar WILSON FERREIRA HAGREAVE, para exercer a função de membro do Conselho Consultivo para Assuntos Tributários, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear JULIO CESAR LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.266-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Controle Patrimonial, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

EXONERAR EGÍDIO DANTAS DA GAMA, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 30.850-X, do QPDF, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DFG-11, da Administração Regional do Paranoá, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 153, de 09 de julho de 1991 e artigo 1º, § 2º, do Regimentc Interno do Conselhc Diretor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 13.477, de 02 de outubro de 1991,

R E S O L V E :

Designar para ocupar o Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal, MARIA ABADIA SILVA, Assessora de Comunicação Social do Banco de Brasília S.A., na qualidade de suplente do membro VASCO PEREIRA ERVILHA, em substituição a MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR SANDRA APARECIDA BRANDÃO MAIA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 91.614-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado da Escola de Música de Brasília, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **LUCY MARY CARBONE OLIVEIRA VOGEL**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 74.836-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Interescolar de Educação Física, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a contar de 10 de março de 1992, **MARCELLE MARIA DA SILVA VASCONCELLOS**, Professor MG-3-V, matrícula nº 42.571-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Assessoria de Relações do Trabalho, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR **JOSÉ PILON**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 76172-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar **JOSÉ WILSON DA SILVA MELO**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV(Agente Administrativo), Matrícula 120.826-8, do Cargo em Comissão de Encarregado de Almoxarifado e Patrimonio da Divisão de Recursos Economico-Financeiros do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido **HILDA MARIA FERNANDES KUSEL**, Matrícula 129.793-7, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergencia do Serviço de Emergencia do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar **ADAILSON PEREIRA BRITO**, Matrícula 130.544-01, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Material e Patrimonio da Divisão de Recursos Economico-Financeiros do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar PAULO SIQUEIRA BONASSER, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II(Agente Administrativo), Matrícula 116.049-4, do Cargo em Comissão de Encarregado de Matrícula, Internação e Alta da Divisão de Administração Geral do São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar ANGELA MARIA FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II(Agente Administrativo), Matrícula 117.464-9, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA DUARTE LISBOA DE CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 108.661-8, do Cargo em Comissão de Encarregado de Estatística da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

EXONERAR CÍCERO CÉZAR PAZ DAS NEVES, Professor MG-3-Q, matrícula nº 58.811-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Interescolar de Educação Física, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, HÉLIO JOSÉ MILÂNIO DE JESUS, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 54.890-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor Gráfico, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, WANIA REZENDE FARIA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 76.376-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro de Educação para o Trabalho, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, LUCIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 70.963-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado da Escola de Música de Brasília, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR ELIZABETH MONTEIRO NERY, Professor MG-3-Q, matrícula nº 61.506-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Interescolar de Educação Física, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear GERVÁSIO MEDEIROS DE SOUSA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Materiais, Manutenção e Transportes do Centro de Saúde Nº 15 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MARIA DUARTE LISBOA DE CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 108.661-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Matrícula, Internação e Alta da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear SEBASTIÃO SANTANA CESAR, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão III(Contramestre- Artes Graficas), Matrícula 109.724-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Impressão e Encadernação da Grafica Central da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear EDUARDO HENRIQUE BAETA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico Otorrinolaringologia) Matrícula 110.810-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergencia do Serviço de Emergencia do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **FREDERICO HABERMAN**, Técnido de Assistência à Educação, matrícula nº 77.318-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor Gráfico, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **PAULO SIQUEIRA BONASSER**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II(Agente Administrativo), Matrícula 116.049-4, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Estatística da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ WILSON DA SILVA MELO**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV(Agente Administrativo), Matrícula 120.826-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Material e Patrimonio da Divisão de Recursos Economicos Finaneiros do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **ADAILSON PEREIRA BRITO**, Matrícula 130.544-01, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **GERALDO DE JESUS INÁCIO FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **RÔMULO FISCH DE BERRÊDO MENEZES**, matrícula nº 71.003-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Relações do Trabalho, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **CARMEM MARIA CASTELLO UCHÔA**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 93.779-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado do Centro Integrado de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **ROMERO ANDERSON SANTANA PEREIRA**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 53.422-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Técnicas Desportivas, do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **ZULEICA GUEDE PELLICER**, Professor MG-1-Q - GT3, matrícula nº 65.678-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Produção Industrial, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **BENEDITO PEREIRA DA FONSECA**, *Técnico de* Assistência à Educação, matrícula nº 74.089-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Serralharia e Marcenaria, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **CARLOS HENRIQUE LEITE PIMENTA**, professor MG-1-Q-GT3, matrícula nº 68.079-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **ATHOS CESAR FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **ANA MARIA PEDREIRA DE BARROS,** Professor MG-3-V, matrícula nº 85.672-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Programação e Controle, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **IDALINA APARECIDA LUCAS COSTA,** Professor MG-1-Q, matrícula nº 44.237-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Movimentação de Pessoal, da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **MARIA LUIZA FONSÊCA DO VALLE SILVESTRE,** Professor MG-3-Q, matrícula nº 66.154-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Interescolar de Educação Física, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **LUIZ ANTONIO BURATTO,** Professor MG-3-Q, matrícula nº 99.397-2, do Quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Interescolar de Educação Física, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **RÔMULO FISCH DE BERRÊDO MENEZES,** matrícula nº 71.003-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **MARCO TÚLIO MOTTA SANTOS,** matrícula nº 30.429-8, requisitado, do Quadro de Pessoal da CODEPLAN, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Programação e Controle, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, JUDITH BRAUN TURBAY FREIRIA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 65.353-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Movimentação de Pessoal, da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR KOKI TANI, Professor MG-3-Q, matrícula nº 83.788-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Técnicas Desportivas, do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de março de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR LUCIMEIRE CRUCIOL, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 59.143-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do C[illegible]o Interescolar de Educação Física, do Departamento de Pedagogia, da Di[illegible]a Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do Processo nº 030.001.348/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de BUCK JONES LASSI, matrícula nº 15.917-4, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 03 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, de 04 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979 e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.015.132/91,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias CYNARA REGATTIERI DE ABREU, matrícula nº 33.215-1, Técnica de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, matrícula nº 30.759-9, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, e ADRIANA KAPASSI, matrícula nº 31.844-2 Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, todas lotadas na Supervisão de Processos Administrativos para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de concluir o referido processo.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.001.228/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a WALTER ESTANISLAU DOMINGOS, matrícula nº 11.353-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4°, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990 e o que consta do Processo nº 00094.000348/92.

RESOLVE:

Exonerar LUCIMAR SIQUEIRA SANTOS DE REZENDE, matrícula nº 83.204-4, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão

III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, a partir de 09 de março de 1992.

RENATO RIELLA
Respondendo

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4° do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990 e o que consta do Processo n° 00094.000312/92.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULO ANTÔNIO FERREIRA LOPES, matrícula n° 83.177-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, a partir de 26 de fevereiro de 1992.

RENATO RIELLA
Secretário de Administração e Trabalho
Respondendo

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso e suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4° do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990 e o que consta do Processo n° 00094.00032/92,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SEBASTIANA JOSÉ FELICIO, matrícula n° 82.975-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, a partir de 28 de fevereiro de 1992.

RENATO RIELLA
Respondendo

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4° do Decreto n° 12.469, de 06.07.90 e ainda o que consta no Processo n° 030.019.702/90-SAT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora ADRIANA LIMA RODRIGUES, habilitada em concurso público para exercer o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administrativa, Especialidade I, (Agente Administrativo) do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-Detran — DF, efetivada através da Portaria de 04/12/1991, publicada no DODF n° 241, de 05/12/1991, por não ter comparecido em tempo hábil.

RENATO RIELLA
Respondendo

PROCESSO N°: 030.002.935/92
INTERESSADO: PAULA FRASSINETTI COSTA DA SILVA
ASSUNTO: Concessão de Licença

Nos termos do inciso II do art. 1° do Decreto "E" n° 339, de 12 de dezembro de 1967, concedo à servidora PAULA FRASSINETTI COSTA DA SILVA, Analista de Administração Pública, matrícula n° 31.757-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge, por período indeterminado, a partir de 23.03.92, na forma prevista no art. 84, § 1°, da Lei n° 8.112/90.

Brasília, 18 de março de 1992

RENATO RIELLA
Secretário de Administração e Trabalho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL

Adicionais da Lei n° 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos Processos:

PROCESSO N°: 030.018.671/90
INTERESSADO: DILTON BATISTA SILVA
MATRÍCULA: 30.967-2
DATA DESPACHO: 17.03.92

PROCESSO N°: 030.006.446/91
INTERESSADO: MARIA LÚCIA DA SILVA
MATRÍCULA: 24.654-9
DATA DESPACHO: 17.03.92

PROCESSO N°: 190.000.043/92
INTERESSADO: MÁRCIA ESPÍNDULA ANDRADE
MATRÍCULA: 24.895-9
DATA DESPACHO: 17.03.92

IÊDA MARIA CORREIA
Divisão de Pessoal/DP/DAP/SAT
Chefe

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1992

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar ALEXANDRA ALVES ZABAN, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 33.244-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JURANDIR PINTO DA SILVA, Diretor da Divisão de Compras desta Coordenação, no período de 23.03 a 11.04.92, DF-11, por motivo de o titular estar substituindo a Coordenadora.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1992

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar JOSÍLIA GUEDES DE AZEVEDO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 32.194-X, do Quadro de Pessoal do Ditrito Federal, para substituir ALEXANDRA ALVES ZABAN, Chefe da Seção de Acompanhamento,Código DF-02, no período de 23.03 a 11.04.92, por motivo de a Titular estar substituindo o Diretor da Divisão de Compras desta Coordenação.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE ARQUIVOS,
DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1992

A COORDENADORA DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar VALÉRIA MARIA DE ARAÚJO, matrícula n° 24.899-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I,do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA, matrícula n° 26.957-3, Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa-SEA, Código DF.11, por motivo de férias no período de 23.03. a 21.04.92.

Brasília, 18 de março de 1992

SIRENI GONÇALVES PINHEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 130/SEF, DE 19 DE MARÇO DE 1992

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária de março de 1992.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 20 a 23 de março de 1992, será a seguinte:

a) 20 de março Cr$ 125.336,57
b) 23 de março Cr$ 126.573,56

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPÍNDOLA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 082.000152/92 - FEDF
INTERESSADA: CARMEM LÚCIA SOARES MENDES
ASSUNTO : Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge

Autorizo, por delegação de competência conferida pe- Instrução nº 394, de 30 e janeiro de 1992, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, à servidora **CARMEM LÚCIA SOARES MENDES,** matrícula nº 59.363-X, nos termos do Artigo 84, § 1º da Lei nº 8.112/90, a partir de 05.02.92, enquanto o cônjuge permanecer no Curso de Doutorado em Fitotecnia, na Escola Superior de Agricultura de Lavras/MG, na qualidade de bolsista da Empresa Brasileira de Agropecuária/EMBRAPA, na qual ocupa cargo técnico.

Brasília, 06 de março de 1992.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO
Divisão de Pessoal
Assistente

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1992.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Alterar a composição da comissão, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1991, substituindo as duas últimas integrantes por:

- CRISTÓVÃO JANUARIO DO NASCIMENTO
 Matrícula: 76.942-8
 Encarregado do SEL Guará/DRE do Guará

- SÁLUA MARIA BASTOS MIGUEL
 Matrícula: 62.221-4
 Diretora do CIL PP/DRE Plano Piloto Cruzeiro

2 - Estender o prazo para conclusão dos trabalhos para 30 de maio de 1992.

JUREMA BARBIERI COUTO
Departamento de Pedagogia
Diretora

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1992.

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 20 DO ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO 357 DE 22 DE MAIO DE 1991,

R E S O L V E:

01 - Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Regional de Sindicância desta DRE:
- LEVI LOPES **RODRIGUES**, Mat. 87.962-2, Presidente
- MARIA DO SOCORRO D. DE LIMA, Mat. 55.378-6, Secret.
- ROBERTO SOARES FELIPE, Mat. 64.681-4, Membro
- MARIA DE FÁTIMA VIEIRA, Mat. 77.539-8, Membro

02 - Revogar o item 02 (dois) da Ordem de Serviço de 13 de Setembro de 1991, que insituiu a CRS desta DRE.

Altenir José Brigo
DRE de Brazlândia
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 04 DE março DE 1.992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

1. Designar MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA, matrícula nº 121.139-1, Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 06 do Gama, MARIA ISETE DE CARVALHO, matrícula nº 106.536-0, Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 02 do Gama e MIQUELINA BARCELOS DA CUNHA, matrícula nº 117.430-4, Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 01 do Gama, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar responsabilidades pelos danos causados aos veículos de placas AX-8802 - tipo Kombi, FO-2979 tipo Ambulância, Processos nºs 061.033342/91 e 061.033654/91 -FHDF, respectivamente.

2. A Comissão terá o prazo de 15(quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de março de 1.992.

Deputado JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Designar **NEREIDE DE MACEDO NOBRE,** Chefe da Costuraria Central, matrícula nº 129.783-0 e **THEREZINHA A. LYRIO DO PATROCINIO,** Assistente Superior de Saúde-Enfermeiro, Chefe da Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria do Hospital Regional da Asa Sul, matrícula nº 130.349-0, para coordenarem as Comissões Locais Permanentes de Lavanderia.

Deputado JOERAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1.992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

1. Designar MARIA DULCE GOMES, matrícula nº 119.053-9, Técnico em Assuntos Educacionais, ARYLDA JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 107.036-3, Assistente Intermediário de Saúde e JOAQUIM VICENTE DO PRADO FILHO, matrícula 103.024-8, Assistente Intermediário de Saúde, lotados no Hospital Regional do Gama, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 01 (um) aparelho telefônico da Unidade de Tisiologia do Hospital Regional do Gama, conforme consta do processo nº 061.033.538/91.

2. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,16 de março de 1.992.

Deputado JOERAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1.992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

1.Designar LEVI DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 106.300-6, Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Ceilândia nº 01, GERALDO NEREU DE ARAÚJO LEITE, matrícula nº 109.878-11, Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Ceilândia nº 08 e ALICIO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 124.875-8, Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Ceilândia nº 05, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar responsabilidades, pelos prejuízos causados aos veículos de placas FO-2188 - Ambulância e FO-7812 - Ambulância, conforme consta dos processos nºs 061.042051/92 e 061.030074/92 respectivamente.

2. A Comissão terá o prazo de 15(quinze)dias para a conclusão dos trabalhos.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 1.992.

Deputado JOERAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1.992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

1. Designar **JAIR PINHEIRO COTRIM,** matrícula nº 114.485-5, Administrador, **PETRUCIO PEREIRA DE LIMA,** matrícula nº 124.065-0, Assistente Intermediário de Saúde, lotados no Hospital Regional da Asa Norte e **GILMAR BATISTA,** matrícula nº 113.938-8, Chefe da Seção de Documentação e Informação do Núcleo de Planejamento da Administração Central, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do acidente de tráfego envolvendo o veículo Wolks Gol, placa BO-1061, conforme consta do processo nº 061.010.508/91.

2. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir os trabalhos.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 1.992.

Deputado JOFRAN FREJAT

G.D.F. - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Peça N.º 71
Processo N.º 061.001.114/92
Rubrica

GAB/SES, em 16/03/92

Com base nas informações constantes dos autos e, considerando as irregularidades nas assinaturas das propostas, dentre outras falhas existentes no processo, resolvo, de ofício:

1 - Tornar sem efeito a homologação;
2 - Anular a licitação;
3 - Encaminhar o presente processo ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros para cancelar a Nota de Empenho, após à Diretoria Executiva para notificar a Firma RANGEL & DANTAS LTDA, na forma proposta pela Procuradoria Jurídica às fls. 70, retornando os autos, em seguida, a este Gabinete.

Publique-se.

Deputado JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, **MARIA GOUVEIA FERRAZ**, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, matrícula nº 112.352-01, da Coordenação das Comissões Locais Permanentes de Lavanderia.

Deputado **JOFRAN FREJAT**

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata a Instrução de 14.02.92, relativo ao processo nº 061.030.045/92.

Deputado **JOFRAN FREJAT**

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1.992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial de que trata o Processo Nº 061.030.976/91.

Brasília, 16 de março de 1.992.

Deputado JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1992.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Designar MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORRÊA, matrícula nº 32.351-0, Assistente Básico em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para substituir FELIPE BARJUD NETO, matrícula nº 01.115-4, Chefe da Seção de Pessoal, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 01/04 a 20/04/92, por motivo de de férias do Titular.

Brasília, 18 de março de 1992.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE março DE 1.992

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º, Inciso V, alínea f , da Instrução nº 003 de 27.02.92,

R E S O L V E :

Conceder Salário-Família aos servidores abaixo relacionados, nos Termos do Artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

NOME : DANIEL MARCOS DE ANDRADE
MATRÍCULA : 2694-8
DEPENDENTE : DANIEL MARCOS DE ANDRADE JUNIOR

NOME : WILSON DA SILVA MENDES
MATRÍCULA : 7108-0
DEPENDENTE : GUSTAVO BARBOSA DA SILVA

NOME : ALFREDO FERREIRA VIEIRA
MATRÍCULA : 5299-X
DEPENDENTE : CÉSAR OLIVEIRA FERREIRA

BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guará, e tendo vista o que consta do Processo nº 00030.012632/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do Artigo 11, Inciso II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991, o servidor **LUIZ CARLOS NASCIMENTO**, Matrícula nº 33.922-9, Diretor da Divisão de Desportos, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guará, para executor do ajuste, tendo por objeto a ocupação do Centro de Convivência do Idoso, localizado no Centro Administrativo, Vivencial e Esportivo - CAVE - Guará II, pela Associação dos Idosos do Guará, por um período de 05 (cinco) anos, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar o fiel cumprimento do ajuste.

Guará-DF, 11 de fevereiro de 1992

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guará, e tendo em vista as justificativas de que tratam o Processo nº 137.000029/92.

R E S O L V E :

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis a contar do dia 13 de março de 1992, o prazo da execução de Obra de implantação do estacionamento da QI 25 e QI 31 - Guará II, Objeto do Convite nº 069/91, a Cargo da Firma Escavo Construções Ltda.

Dê-se ciência ao interessado e, a seguir ao Departamento de Programação e Controle de Obras-DPCO/SDU.

Brasília-DF, 12 de março de 1992.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO
Administrador Regional do Guará

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Decreto nº 12.798 de 20 de novembro de 1990.

R E S O L V E:

1. **Designar os servidores IRAN DA COSTA MELO, Chefe do SDCA, matrícula nº 30.643-6, SUELY MORAES COSTA, Assistente/DAG, matrícula nº 30.675-4, MONICA REJANE SOUSA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 33.783-8, e THIAGO MEIRELLES PATTI, Condutor Técnico, matrícula nº 66.522-3, para sob a Presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS dos Agentes de Material desta Administração Regional no exercício de 1991, respeitada a legislação pertinente.**

2. **Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Ordem de Serviço.**

Brazlândia 18 de março de 1992.

RONAN BATISTA DE SOUZA
Administrador Regional de Brazlândia

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme a Ordem de Serviço de 01.08.90/SAAR-GAG.

RESOLVE:

DESIGNAR IVAN GONÇALVES, Técnico Assitência à Educação, Matrícula nº 57.505-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir ILMAR CARDOSO DE MELO, Matrícula nº 24.660-3, Encarregado da Turma de Construção Civil, da Divisão de Obras da Administração Regional de Planaltina, Código DFA-1, no período de 02.03.92 a 22.03.92, por motivos de férias do Titular.

PLANALTINA-DF,13/MARÇO/1992

DANIEL MARQUES DE SOUSA
Administrador Regional

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

I N S T R U Ç Ã O D E 19 D E MARÇO D E 1 992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000351/92,

R E S O L V E :

Designar ELIANA DE ALMEIDA MAGALHÃES, matrícula nº 57.483-X/FEDF, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro-DE-FCDF, símbolo DFG-10, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato nº 001/92, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, objetivando a concessão de patrocínio para a realização do Projeto "CONCERTOS PARA O 1º SEMESTRE DE 1992", tudo de conformidade com os termos constantes no processo acima citado.

DISTRITO FEDERAL, 19 d e março d e 1 992

GEDEAN CAMPELO NUNES
Secretário Adjunto

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.000529/92
INTERESSADO : REYNALDO JARDIM SILVEIRA
ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 04/02/92, pelos dependentes RAFAEL DAHER JARDIM, nascido em 23/04/88, GABRIEL DAHER JARDIM, nascido em 23/04/88, MICAEL DAHER JARDIM, nascido em 17/10/89 (filhos).

DISTRITO FEDERAL, 16 d e março d e 1 992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

O R D E M D E S E R V I Ç O D E 19 D E março D E 1 992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000255/89,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis, a partir de 11 de março de 1992, a Ordem de Serviço de 13.02.92, publicada no DODF nº 039 (suplemento) de 25.02.92, pág. 62, que designou os servidores LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula nº 1076-6, FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula nº 375-1 e CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 724-2, para apurar os fatos relacionados com o processo acima citado.

DISTRITO FEDERAL, 19 d e março d e 1 992

MÁRIO VIÇOSO AMARAL
Diretor

O R D E M D E S E R V I Ç O D E 19 D E março D E 1 992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001010/90,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis, a partir de 11 de março de 1992, a Ordem de Serviço de 13.02.92, publicada no DODF nº 039 (suplemento) de 25.02.92, pág. 62, que designou os servidores LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula nº 1076-6, FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula nº 375-1 e CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 724-2, para apurar os fatos relacionados com o processo acima citado.

DISTRITO FEDERAL, 19 d e março d e 1 992

MÁRIO VIÇOSO AMARAL
Diretor

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 035 DE 13 DE MARÇO DE 1992.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo Artigo 22, Inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 7.643 de 18 de agosto de 1983.

R E S O L V E :

NOMEAR, Glicemar Lustosa Cabral, Matrícula nº. 59.985-9-MAG.401-6, Professora de Educação Física, para exercer o Cargo de Assistente, Código DFA-02, da Divisão de Educação Física, Esportes e Recreação, a partir desta data.

Brasília-DF, 13 de março de 1992.

SERGIO LIMA DA GRAÇA
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº.036 DE 16 DE MARÇO DE 1992.

O DIRETOR DO DEPARTAMETNO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 22, Inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 7.643 de 18 de agosto de 1983.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de nº. 023 de 09 de março, que nomeia VALDIR DELGADO ASSAD para o Cargo de Assistente DFA-02 da Divisão de Educação Física, Esportes e Recreação.

Brasília-DF, 16 de março de 1992.

SERGIO LIMA DA GRAÇA
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº.037 DE 17 DE MARÇO DE 1992.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 22, Inciso XVIII do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto nº. 7.643 de 18 de agosto de 1983.

R E S O L V E :

CONCEDER 05 (cinco) diárias de viagem no valor de Cr$ 99.187,20 (noventa e nove mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), ao servidor CESAR AUGUSTOS SANTOS BARBIERI, Administrador do Ginásio Claudio Coutinho e Conjunto Aquático, Matrícula nº. 79.812-6, o qual se deslocará desta cidade com destino a Salvador/BA, no período de 14 a 18 de março de 1992, a fim de participar do encontro do Grupo de Trabalho dos Jogos Intenacionais Tradicionais.

Brasília-DF, 17 de março de 1992.

SERGIO LIMA DA GRAÇA
DIRETOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF E ENTORNO

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 191.000.107/92
INTERESSADA: LUIZALICE BARBARO GUIMARÃES LABARRERE
ASSUNTO: Requisição de passagens Ofício nº 23/92-GQA/IEMA e Concessão de diárias.

Nos termos do inciso XIII do artigo 22 do Capítulo I do Título III do Regimento do IEMA, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10.11.89, observando o disposto no artigo 07 do Decreto nº 12.805/90, AUTORIZO o fornecimento de 01 (uma) passagem aérea no trecho BSB/SP/BSB, bem como a concessão de 5 1/2 (cinco diárias e meia) no valor de Cr$ 545.528,00(quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros), para LUIZALICE BARBARO GUIMARÃES LABARRERE, que viajará a serviço, no período de 29.03. a 03.04.92.

Brasília-DF, 19 de março de 1992

OTTO TOLEDO RIBAS
Superintendente/IEMA

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 26, DE 09 DE MARÇO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar o servidor NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.416-6, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão IV, para responder interinamente pela Divisão de Assuntos Patrimoniais, no período de 09.03 a 07.04.92.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 081, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR **IVONNE PEREIRA DE OLIVEIRA** para exercer a função de Assistente Técnico I, GF-4, na Coordenação de Seguridade Social, da 1ª Secretaria.

Brasília, 12 de fevereiro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

(Republicado em decorrência de incorreções no original publicado no DODF de 13.02.92).

ATO DO PRESIDENTE Nº 229, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

R E S O L V E:

NOMEAR **MARIA HELENA GOMES DE SALES** para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FC-I, no Gabinete do Deputado FERNANDO NAVES.

Brasília, de março de 1992

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

(Republicado em decorrência de incorreções no original publicado no DODF de 09.03.92)

ATO DA MESA DIRETORA Nº 017, DE 1992

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais e observado o disposto no artigo 13, inciso II, letra "p", do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/92 - C.L.D.F.,

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação dos Contratos, Convênios e Termos Aditivos para o período de 01 de abril a 30 de junho de 1992.

Art. 2º - Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1992 os Contratos, Convênios, Termos Aditivos firmados com entidades dispensadas de procedimentos licitatórios pela legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de março de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente

Deputado PEDRO CELSO
Primeiro Secretário

Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
Terceiro Secretário

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/92-FCDF.
PROCESSO: 081.000351/92-FCDF.
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA.
OBJETO: Concessão de patrocínio para o projeto " CONCERTOS SINFÔNICOS PARA O 1º SEMESTRE ", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.
VALOR: Cr$181.524.000,00 (CENTO E OITENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), recursos procedentes da FCDF, conforme NE nº 090/92-FCDF, fonte 000, atividade 2042, elemento 34.90.39.
PRAZO DE VALIDADE: 30 de julho de 1992.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 1992.
NOME DO EXECUTOR: ELIANA DE ALMEIDA MAGALHÃES.
ASSINATURA: p/ FUNDAÇÃO CULTURAL: GEDEAN CAMPELO NUNES
p/ BENEFICIADA: SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA MOURA.
TESTEMUNHAS: 1º) HERNANI SOUZA SANTOS
2º) JOSÉ HAMILTON GONÇALVES NAVA.

Ata da 512ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. às nove horas. no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se Ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.Dado a dispensa a pedido do Sr. Conselheiro José Reinaldo Fernandes Ferreira, até então Presidente deste Conselho, e, conforme Decreto do Senhor Governador Joaquim Domingos Roriz de 24 de janeiro de 1.992 e publicado no dia 30 do mesmo mês e ano, foi designado como Membro Efetivo deste Conselho o conselheiro Paulo Cesar Pagi Chaves.Tomou posse na referida reunião, perante o Senhor Secretário de Saúde Deputado Jofran Frejat. Presentes também à reunião os Conselheiros Allan Kardec Pires dos Santos e Maria Angélica de Melo Orrico. Ao término do Ato de posse, foi eleito por unanimidade para presidir esta Corte, o Conselheiro Allan Kardec Pires dos Santos. Em seguida passa o Sr, Presidente aos assuntos inscritos na pauta: **ITEM I** - PROCESSO Nº 061.000190/92- INTERESSADO: Divisão de Recursos Materiais/DRM - ASSUNTO : Dispensa de licitação para compra emergencial de medicamentos. Conforme Parecer nº 012/92, o Conselho Fiscal Resolve:

1 - Concordar com o Parecer da Douta Procuradoria Jurídica da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de acordo com que prescreve o art. 29 inciso V, do Decreto nº 10.996 de 26.01.88. 2 - Remeter o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.**ITEM II** - PROCESSO Nº 061.033554/91 - INTERESSADO: Centro de Saúde 01 do Gama - ASSUNTO: Tomada de Contas Especial. De acordo com o Parecer nº 013/92, o Conselho Fiscal no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando que os Bens Patrimoniais foram ressarcidos, conforme recibo às fls. 56; RESOLVE: 1 - Dar por encerrado o presente processo por parte deste Conselho. 2 - Encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as demais providências. Esgotada a pauta às onze horas e trinta minutos, dá o Sr. Presidente como encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e , se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho encerrada.

ALLAN KARDEC PIRES DOS SANTOS

MARIA ANGÉLICA DE MELO ORRICO

PAULO CESAR PAGI CHAVES

ROSE NEIDE VILAS BOAS LEMOS

Ata da 956ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às nove horas, no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência do Sr. Allan Kardec Pires dos Santos e com a presença dos Conselheiros Maria Angélica de Melo Orrico e Paulo Cesar Pagi Chaves. Presente também à reunião a Srª Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa, dá o Sr. Presidente como aberto os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior,o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: **ITEM I** - BALANCETE E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.991. De acordo com o Parecer nº 002/92, o Conselho Fiscal Resolve: Opinar pela aprovação do Balancete Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, correspondenete ao mês de dezembro de 1.991, conforme parecer nº 001/92 da Auditoria da FHDF. Esgotada a pauta às dez horas, dá o Sr. Presidente como encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho, encerrado.

ALLAN KARDEC PIRES DOS SANTOS

MARIA ANGELICA DE MELO ORRICO

PAULO CESAR PAGI CHAVES

ROSE NEIDE VILAS BOAS LEMOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONCORRÊNCIA
DEx – CPL

CONCORRÊNCIA: 001/92-FEDF
ABERTURA: 22.04.92 às 10:00 h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTOLINA, PAPEL JORNAL, ALMAÇO, BUFFON, KRAFT OURO, ETC.
GRUPO: 14.04.

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: no endereço supracitado, sala 219, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 20 de abril de 1992.

Brasília-DF, 16 de março de 1992

GLÁUCIA DO NASCIMENTO MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Substituta

(Dias 18, 19 e 20)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

RADIOBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇAO S.A.
EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/92

A Comissão Permanente de Licitação da Radiobrás – Empresa Brasileira de Comunicação S.A., instituída pela portaria Presi nº 0190/91, de 25/06/91, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do disposto na Portaria nº 385 do Ministério da Justiça de 15/07/91, que aprova o regulamento de licitações e contratos desta Empresa, fará realizar Tomada de Preços para:
OBJETO: Contratação dos Serviços de Assistência Médico-hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamento e serviços auxiliares aos beneficiários regularmente cadastrados pela Radiobrás no Distrito Federal e em todos os Estados da Federação.
DATA E LOCAL: 06/04/92, às 15:00 horas no SCRN 702/3, Bloco "B", nº 16, em Brasília-DF.
EDITAL: Após o recolhimento da importância de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), na Tesouraria da Empresa, ou depósito efetuado no Banco do Brasil S.A., Agência nº 0452-9 – Central Brasília-DF, conta corrente nº 195.179-3, o Edital completo poderá ser obtido por Empresa previamente cadastrada na Radiobrás, no endereço acima mencionado, a partir da data de publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da presente Tomada de Preços, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, local onde também poderão ser fornecidos esclarecimentos e informações complementares.
O Edital será afixado no quadro de avisos da Radiobrás, localizado no subsolo.

Brasília, 19 de março de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO comunica que está sendo revogada a TOMADA DE PREÇOS Nº 92.00007.01, por serem necessárias Alterações no Edital de Licitação.

Brasília, 16 de março de 1992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CLAMBS/FIBRA

(Dias 19, 20 e 23)

SHIS

A V I S O

CONCORRÊNCIA - EC 001/92

A D I A M E N T O

Comunicamos as empresas interessadas na **Concorrência - Objeto do Edital EC - 001/92** - que por motivo de **"Força Maior"**, a mesma foi adiada para o dia **10 de abril de 1.992**, no mesmo local e horário indicados no Edital.

O Dossiê poderá ser adquirido na Tesouraria da SHIS, pelo valor de **Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros)**, nos dias úteis, até o dia **09 de abril de 1.992.**

Brasília-DF., 20 de março de 1.992

Engº ABÍLIO DE SOUZA SUCUPIRA
Presidente da Comissão

(Dias 20, 23 e 24)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

P A U T A D E J U L G A M E N T O

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO**, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 26 de março de 1992, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV 75/91
Recorrente: LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho
Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA)

RV 76/91
Recorrente: LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho
Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA)

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 110/91
Recorrente: MAUÁ SERVIÇOS S/A
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 138/91
Recorrente: NEUDA RUBEM RIBEIRO
Recorrida : Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Relator : Conselheiro Divino Pedro da Silva
Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

CELY CURADO
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
Brasília, em 18 de março de 1992.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO**, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 24 de março de 1992, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 170/91
Recorrente: CASA DO ATLETA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 177/91
Recorrente: LAURO SIMEÃO (Coimbra Lobato e Cia. Ltda.)
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 191/91
Recorrente: BEMVIRÁ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

REO 133/91
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido : JOSÉ RIBAMAR PEREIRA
Relator : Conselheiro Divino Pedro da Silva
Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

CELY CURADO
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
Brasília, em 18 de março de 1992.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 92.00021.01

OBJETO: Aquisição de Etiqueta Gomada 99 X 30mm, para impressora LASER formato A-4 (210 X 297mm) modelos X-8700, X-9700 e X-9790.

DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 30/03/92 às 18.00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 03/04/92 às 10.00 horas

LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G"
SETOR DE SUPRIMENTOS - SESUP/DIREL
BRASÍLIA - DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8.00 às 12.00 e das 14.00 às 18.00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(Obs. 20, 23 e 24)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO PADRÃO 1 DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EDITAL Nº 027/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR e o PRESIDENTE DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a legislação vigente, aplicável à espécie, tornam público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de vagas no Cargo de Escriturário Padrão 1 do Quadro de Pessoal do BRB - Banco de Brasília S.A., de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CARGO

1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Execução de serviços operacionais nas unidades do banco, tais como: datilografia e arquivo, atendimento ao público, separação e soma de documentos, elaboração de fichas contábeis, operação em terminais de computador e microcomputador, cálculos diversos, redação de correspondências, recebimento e pagamento de numerário, recebimento de impostos, taxas e demais atividades bancárias.

1.2 REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

1.2.1 A remuneração do cargo, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, é de Cr$529.511,17 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e onze cruzeiros e dezessete centavos), no mês de fevereiro/92.

1.2.2 Além da remuneração especificada no subitem anterior, o Banco oferece aos seus servidores outras vantagens como: anuênio, participação em planos assistenciais e previdenciários complementares, complemento de auxílio-doença, programa de alimentação do trabalhador e bolsa de estudo.

2. DA CLIENTELA E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos concorrerão ao provimento de 150 (cento e cinqüenta) vagas no Cargo de Escriturário Padrão 1 e de eventuais

vagas surgidas durante o período de validade do Concurso, desde que apresentem, no ato da admissão, comprovante de escolaridade correspondente ao 2º grau completo ou equivalente e atendam às demais exigências contidas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E DA SUA COMPROVAÇÃO

3.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70391/72 e 70436/72.

3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data de encerramento das inscrições.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.4 Ter boa saúde física e mental.

3.5 Não ter sido demitido do Banco, por justa causa, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar ou Inquérito Judicial Trabalhista, ou não ter sido dispensado a pedido a fim de esquivar-se de possível demissão.

3.6 Não ter sido despedido, por ato unilateral do Banco, em decorrência de reprovação em Estágio Probatório.

3.7 Apresentar comprovante de escolaridade correspondente ao 2º grau completo ou equivalente, na ocasião da convocação para a admissão.

3.8 Atender às demais exigências previstas neste Edital.

3.9 A comprovação das condições estabelecidas nos subitens 3.1 e 3.2 será exigida no ato da inscrição.

3.10 Os documentos que comprovam o atendimento às condições estabelecidas nos subitens 3.3, 3.5, 3.6 e 3.7 serão exigidos dos candidatos aprovados no Concurso, por ocasião da convocação para a admissão.

3.11 A comprovação das condições de que trata o subitem 3.4 será exigida dos candidatos quando da admissão mediante exame no Serviço Médico do Banco ou outro por ele credenciado.

3.12 A falta de comprovação de qualquer das condições constantes do item 3 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: 23 a 27/03/92

4.2 Local e Horário: Centro de Convenções - Ala Norte/Subsolo de 08h às 16h.

4.3 Taxa de inscrição: Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

4.3.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso, por conveniência ou interesse da Administração.

4.4 Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local estabelecido no subitem 4.2, munido de documento de identidade, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição, recolher a taxa, receber o número de inscrição, o programa das provas, o Manual do Candidato e outras informações que se fizerem necessárias.

4.5 A inscrição poderá ser feita por procuração mediante apresentação do mandato de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada e apresentação de identidade do procurador.

4.6 Não será aceita inscrição por via postal, condicional ou extemporânea.

4.7 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito da inscrição, sendo-lhes reservado 20% (vinte por cento) das vagas, desde que aprovadas, de acordo com o estabelecido na Lei nº 160/91 do Distrito Federal.

4.7.1 Os candidatos referidos no subitem anterior devem entregar, no ato da inscrição, documento comprobatório do tipo de deficiência que possuem.

4.7.2 A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do pleito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.8 Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovação destes, as vagas reservadas aos deficientes serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.9 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha sido homologado o Resultado Final.

4.10 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de três fases:

. FASE 1 - Prova Escrita Objetiva;
. FASE 2 - Prova Prática de Datilografia;
. FASE 3 - Prova de Títulos.

5.2 **FASE 1** - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 110 (cento e dez) pontos, constará de 04 (quatro) partes, conforme quadro a seguir:

PARTES	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
01	Português	20	40
02	Prática de Serviços Bancários	20	40
03	Matemática	20	20
04	Noções de Microinformática	10	10
	TOTAL	70	110

5.2.1 Será considerado habilitado na Fase 1 o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos atribuídos a cada uma das partes da prova e 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

5.2.2 O não comparecimento do candidato à Prova Escrita Objetiva acarretará a sua eliminação do Concurso.

5.2.3 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta da Prova Escrita Objetiva, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à opção escolhida.

5.2.4 Será anulada a questão que apresentar rasura omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob exclusiv responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que poss ocorrer em conseqüência do não atendimento às instruções contidas n subitem 5.2.3.

5.2.5 Terá sua prova anulada e será, automaticamente excluído do Concurso o candidato que durante a realização da Prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidat ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro mei ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio qu possibilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquina ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer do examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridade presentes.

5.2.6 Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 serão afixadas, ao Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos:

a) a prova-gabarito;
b) a lista dos candidatos habilitados.

5.2.7 Durante o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito, o candidato poderá interpor recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

5.2.8 Não será apreciado recurso interposto contra matéria preclusa ou que não indique com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos.

5.2.9 O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

5.2.10 Os recursos serão analisados pelas Bancas Examinadoras.

5.2.11 O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA do IDR.

5.2.12 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

5.2.13 Os candidatos habilitados na Fase 1 serão classificados, obedecendo-se a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

5.2.14 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver o maior número de pontos na Parte 2 - Prática de Serviços Bancários;

b) obtiver o maior número de pontos na Parte 1 - Português;

c) obtiver o maior número de pontos na Parte 3 - Matemática;

d) for mais jovem.

5.3 **FASE 2** - Prova Prática de Datilografia, de caráter classificatório, valendo 20 (vinte) pontos, sendo 60 (sessenta) toques líquidos por minuto, o equivalente a 10 (dez) pontos.

5.3.1 Serão convocados para esta Fase, através de Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, os 2500 (dois mil e quinhentos) candidatos de melhor classificação na Fase 1, ficando os demais eliminados do Concurso.

5.3.2 Não será permitido aos candidatos fazerem prova em horário e turma em desacordo com a escala estabelecida.

5.3.3 Na Prova Prática de Datilografia, em máquina manual, o candidato deverá demonstrar habilidades para ajustar o papel, tabular, travar e destravar a máquina, datilografar cópia de um texto mimeografado, no tempo de 10 (dez) minutos, ininterruptos.

5.3.4 Nesta Prova, o total de toques líquidos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação, computando-se dupla ou triplamente os toques correspondentes às letras maiúsculas, aos sinais de pontuação e a outros toques que exijam o manejo de outras teclas de acordo com as características de cada uma.

5.3.5 O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = \frac{TB - (Te \times 5)}{t}$$

Sendo: TL = Toques Líquidos
TB = Toques Brutos
Te = Toques errados
t = tempo de duração da Prova (10 minutos)

5.3.6 Após a correção da Prova Prática de Datilografia será afixada, ao Quadro de Avisos do IDR, a relação dos candidatos com o total de pontos obtidos nesta Fase.

5.3.7 Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Prática de Datilografia face à natureza da mesma.

5.4 **FASE 3** - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

5.4.1 Deverão participar desta Fase todos os candidatos convocados para a Fase 2 - Prova Prática de Datilografia.

5.4.2 Será considerado título o tempo de serviço prestado em Instituições Bancárias, devidamente comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.4.2.1 Serão atribuídos 05 (cinco) pontos por ano completo ou fração igual ou superior a seis meses, até o valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

5.4.3 O IDR fornecerá aos candidatos, por ocasião da realização da Prova Prática de Datilografia - Fase 2, formulário padronizado para comprovação dos títulos.

5.4.3.1 O formulário, devidamente preenchido em 02 (duas) vias e acompanhado de cópia reprográfica autenticada do comprovante de tempo de serviço, deverá ser entregue na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA do IDR, em período a ser definido através de Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.4.3.2 Não será permitida a comprovação posterior dos títulos.

5.4.4 Não serão computados duplamente os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo.

6. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado na Fase 1 e convocado para as Fases 2 e 3.

6.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, obedecendo-se à ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Fases 1, 2 e 3.

6.3 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver o maior número de pontos na Fase 3 - Prova de Títulos;

b) obtiver o maior número de pontos na Fase 1 - Prova Escrita Objetiva;

c) for mais jovem.

6.4 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1 Os candidatos convocados serão contratados sob o regime da CLT e demais legislação aplicável.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por decisão da Diretoria do BRB.

9. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

9.1 O estágio probatório corresponde ao primeiro ano de efetivo exercício no Banco, sendo o período de experiência em que o servidor será avaliado de acordo com critérios pré-estabelecidos pelo BRB.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As Provas serão realizadas em Brasília-DF, em datas, horários e locais a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

10.3 O IDR não aplicará provas fora do local predeterminado para a realização das mesmas e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

10.4 Após a hora fixada para o início das Provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização das mesmas.

10.5 Não haverá segunda chamada para as Provas.

10.6 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas fases ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.7 Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados, na medida das necessidades, pelo BRB - Banco de Brasília S.A., obedecida a ordem de classificação e o número de vagas existentes para o cargo durante o prazo de validade do Concurso.

10.8 A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso.

10.9 O candidato poderá ser admitido em qualquer localidade do Território Nacional onde o Banco possua pontos de atendimento.

10.9.1 O Banco, a seu critério e de acordo com as necessidades, poderá, a qualquer momento, transferir o servidor para outras localidades.

10.10 Ao ser convocado para admissão, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios das condições citadas no item 3, subitens 3.3, 3.5, 3.6 e 3.7, em cópias devidamente autenticadas.

10.11 Ao ser convocado, o candidato terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para qualificação e, a partir desta, mais 15 (quinze) dias para a admissão. Esgotado este prazo, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão estará sujeito à perda do direito de ser contratado.

10.12 A contratação de qualquer candidato aprovado, inclusive portador de deficiência, dependerá, ainda, do atendimento às demais disposições legais pertinentes.

10.13 Antes de decorrido 01 (um) ano de efetivo exercício do servidor no Banco não será acolhido pleito de remoção/transferência para dependência/localidade diversa da lotação inicial.

10.14 Eventuais recursos devem ser dirigidos, exclusivamente, à Superintendente do IDR e protocolados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA do IDR, até 03 (três) dias úteis após a publicação do Resultado Final.

10.15 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final.

10.15.1 Decorrido o prazo mencionado no subitem 10.15 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

10.16 Todos os avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.17 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Superintendente do IDR e pelo Presidente do BRB - Banco de Brasília S.A.

Brasília, 17 de março de 1992

VASCO PEREIRA ERVILHA
Presidente/BRB

ELIZABETH GARCIA CAMPOS
Superintendente/IDR

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 18/03/92.

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN

C.G.C Nº 00.460.060/0001-45

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, em sua sede social, no Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Projeção "H" 4º andar, Sala de Reunião da Secretaria dos órgãos Colegiados, em Brasília-DF, às 16:00hs (dezesseis) horas, do dia 26 de março de 1992, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

a) Eleger novos membros do Conselho de Administração.

b) Tratar de assuntos eventuais, de interesse geral da Companhia.

Brasília-DF, 18 de março de 1992

RONDON MIRANDA GUIMARÃES

PAULO CÉZAR TIMM

GLADSTON LIPORACI BARBOSA

(pgs 20, 23 e 24)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - ATP

DEx - CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Fundação Educacional do Distrito Federal através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a Tomada de Preços nº 011/92 referente à locação de Máquinas Copiadoras foi **REVOGADA.**

Brasília-DF, 18 de março de 1992.

GLÁUCIA DO NASCIMENTO MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente-Substituta

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DF
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

LICENçA DE OPERAçÃO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA/SEMATEC, a Licença de Operação para a atividade de exploração da Jazida próxima ao Cemitério de Brazlândia e Jazida Vicente Pires.

Brasília, 19 de março de 1992

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Chefe do Gabinete

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 019/92-CPL/SSP.

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO : - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VIDROS PARA O EXERCÍCIO DE 1992, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF.

GRUPO: 10 SUBGRUPO: 15

ABERTURA: Dia 07 de abril de 1.992 às 09h30min.

LOCAL : Comissão Permanente de Licitação, 1º andar, Edifício-Sede da SSP - SAIN Bl. A, Tel. (061)321.2740 - 314.8277 - TELEX (061) 1460 FAX 314.8314.

EDITAL: Cópias dos Editais e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 18 de março de 1.992.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Presidente da CPL/SSP

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,

PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Comissão de Licitação do BRB AVISA aos interessados que a reunião para abertura da Tomada de Preços COMAP/NUMAP 92/008 foi prorrogada do dia 25.03.92, às 10:00 horas para o dia 06.04.92 , às 16.00 horas.

Demais condições permanecem inalteradas.

Brasília-DF , 18 de março de 1992

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 92/009

OBJETO: Contratação de firma especializada para execução dos serviços de microfilmagem de documentos pelo processo "C O.M."

ABERTURA: 08.04.92, às 15:00 horas.

VALOR/EDITAL: Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

LOCAIS DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- SBS, Quadra 01, Bloco "E" ,Edifício Brasília, 16º andar, Sala 1604 - Brasília-DF, no horário de 10:00 às 16:00 horas.
- Ag. Rio de Janeiro - Rua da Quitanda, 52-A - Centro - Rio de Janeiro - R J., no harário de expediente bancário.
- Ag. São Paulo - Rua José Bonifácio, nº 186/192 - Sé - Centro - São Paulo - SP., no horário de expediente bancário.

Brasília-DF., 18 de março de 1992

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS
CGC 00.336.701/0001-04

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 001/92
PROCESSO NÚMERO 0152/92

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS, comunica que realizará no dia 07/04/92, às 09:00 horas, no Mini-Auditório da TELEBRAS, localizado no 2o. andar do Bloco E, do Edifício-Séde, situado no SAS Q. 06 em Brasília - DF. Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de remanejamento de centrais e aparelhos KS e aparelhos telefônicos padrão, de propriedade da TELEBRAS. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas que comprovem estarem cadastradas para a prestação desse tipo de serviço na TELEBRAS ou em Empresas do Sistema TELEBRAS. O Edital está disponível na Comissão de Licitação da TELEBRAS, situado no SAS Q. 06 Bloco H 4o. andar - Brasília - DF - CEP 70.313 - fone (061) 215 2543 - FAX (061) 215 2939. Brasília, DF, 18 de abril de 1992.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenadora da Comissão de Licitação
TELEBRAS

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS
CGC 00.336.701/0001-04

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 002/92
PROCESSO NÚMERO 216/92

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS, comunica que realizará no dia 08/04/92, ás 09:00 horas, no Mini-Auditório da TELEBRAS, localizado no 2o. andar do Bloco E, do Edifício-Séde, situado no SAS Q. 06 em Brasília - DF. Tomada de Preços, cujo objeto é o desenvolvimento e manutenção de Sistema de Informações Jurídicas - SIJUR, automatizado, com aplicação em computador de grande porte, abrangendo todas as etapas de elaboração do Sistema como um todo, observando-se a Metodologia Unificada de Sistemas Aplicativos da TELEBRAS. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas que comprovem estarem cadastradas para a prestação desse tipo de serviço na TELEBRAS ou em Empresas do Sistema TELEBRAS. O Edital está disponível na Comissão de Licitação da TELEBRAS, situado no SAS Q. 06 Bloco H 4o. andar - Brasília - DF - CEP 70.313 - fone (061) 215 2543 - FAX (061) 215 2939. Brasília, DF, 18 de abril de 1992.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenadora da Comissão de Licitação
TELEBRAS

FRIGORÍFICO BANDEIRANTE LTDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de Operação para a atividade de abate e industrialização de Suínos, no local denominado Colônia Agrícula Riacho Fundo nº 29, no Núcleo Bandeirante. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.
(DAR CR$ 5.467,00)

QUEIVIN VINHOS E QUEIJOS LTDA

C O M U N I C A D O

firma Queivin Vinhos e Queijos Ltda - estabelecida na SCLN 310 Bl.C ja 74 - Brasília-DF, inscrição do GDF sob nº 07125157-0, CGC/DF nº .765.071/0001-22, comunica que foi extraviado um talão de NEME,série ica nº 01, notas fiscais de nº 001 a 050.

Brasília-DF, 19 de março de 1.992.
(DAR CR$ 5.467,00)

MÓVEIS CONFORT LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Móveis Confort Ltda., Torna Público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA de OPERAÇÃO por 365 (treentos e sessenta e cinco) dias, para atividade de: Indústria de Móveis Estofados e de Madeira, Cortinas Instalações e Reforma de Móveis em Geral" na QI-12, Lotes 21, 22 e 23 Galpão 02-A - Taguatinga - DF.
(DAR CR$ 5.467,00)